



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela lei municipal de nº 352, de 31 de agosto de 2009.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SENHOR CICERO MONTEIRO NETO

ANO VII – Nº 638 - RODOLFO FERNANDES/RN, Quinta – Feira, 26 de Março de 2015

IMPrensa Oficial do Município de Rodolfo Fernandes – RN

EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PODER EXECUTIVO

CICERO MONTEIRO NETO – Prefeito Municipal
MARIA PERPETUA DO SOCORRO SILVA – Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO – Presidente

MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA- Vice-Presidente

JOÃO WADNIO MONTEIRO

MANOEL DE FREITAS CAVALCANTE

MARIA DE FATIMA MONTEIRO BESSA

FRANCISCO VICTOR DE MENDONÇA

MARCOS LUIZ BATISTA OLIVEIRA

ANTONIO VALCEMAR COSTA LIMA

FRANCISCO NEURIBERG MONTEIRO DE MELO

1 - GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 546/2015. DE 25 DE MARÇO DE 2015

MODIFICA A LEI Nº 498/2013, A QUAL DISPÕE ACERCA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO MONTEIRO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desmembrada da Secretária Municipal da Educação, as atribuições referentes ao esporte, nos seguintes modos:

1§ Os assuntos relativos ao Esporte no âmbito Municipal deixaram de estar atrelados à Secretaria Municipal da Educação, e Passarão a integrar a Secretaria Municipal de Esporte;

I – Os Cargos de Coordenado de Esporte e Assessor de Esporte deixarão de fazer parte dos quadros da Secretaria Municipal da Educação e Chefia de Gabinete,

passando os mesmos a integrar a pasta criada no presente ato.

II – A Secretária Municipal de Esporte será composta pela seguinte estrutura:

1. Secretário Municipal de Esporte;
2. Coordenador de Esportes da Zona Urbana;
3. Coordenador de Esportes da Zona Rural;
4. Subcoordenador de Esportes da Zona Urbana;
5. Subcoordenador de Esportes da Zona Rural;
6. Assessor de Esportes da Zona Urbana;
7. Assessor de Esportes da Rural;

Art. 2º No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, além dos cargos já existentes, ficam criados os seguintes cargos:

1. Chefe das Unidades de Saúde da Zona Urbana;
2. Chefe das Unidades de Saúde da Rural;
3. Coordenador da Atenção Básica;

Art. 3º No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, além dos cargos já existentes, ficam criados os seguintes cargos:

1. Chefe das Unidades de Educação Infantil da Zona Urbana;
2. Chefe das Unidades de Educação Infantil da Zona;

Art. 4º Os vencimentos para os cargos de chefe importarão no percentual de 65%, dos vencimentos de Secretário;

Art. 5º Os vencimentos dos demais cargos importarão no mesmo valor dos cargos com nomenclatura similar;

Art. 6º Os Cargos criados pela presente Lei são de livre nomeação e exoneração;

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 8º Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES –
RN, em de 25 de Março de 2015.

Cícero Monteiro Neto
Prefeito Municipal
CPF: 413.926.554-04

PORTARIA Nº 077/2015

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE “**DISPENSA**” DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O II CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO - EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RODOLFO FERNANDES NO PERÍODO DE 04 DE ABRIL A 09 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre a contratação dos serviços de arbitragem para o II campeonato intermunicipal de futebol de campo - Emancipação Política de Rodolfo Fernandes no período de 04 de abril a 09 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” destinado à contratação dos serviços de arbitragem para o II campeonato intermunicipal de futebol de campo - Emancipação Política de Rodolfo Fernandes no período de 04 de abril a 09 de maio de 2015,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e, Cumpra – se.

Rodolfo Fernandes/RN, 25
de Março de 2015.

Cícero Monteiro Neto
Prefeito Municipal
CPF: 413.926.554-04

2- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

EDITAL Nº: 2015.02.05-01TP 2ª

Chamada

PROCESSO Nº 2015.01.02-0002

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2015.02.05-01TP, cujo objeto é Contratação de Empresa de Construção Civil para execução das obras de Ampliação do Centro de Saúde Antonio Simão, localizado a rua Adelino Lucena nº. 23 Centro, Rodolfo Fernandes/RN. Com o recebimento dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preços, neste dia 13 de Abril de 2015, às 10:00 horas. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, RODOLFO FERNANDES-RN, 25 de Março de 2015. MARIA JOSE GURGEL DE BESSA SILVA - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO
FERNANDES/RN.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de **FRANCISCO FABIANO MATIAS FILGUEIRA**, CPF: 068.061.514-85, situada a Rua: Manoel Nobre, 117 - Rodolfo Fernandes - RN - Processo Administrativo Nº 2015.02.27-0013, Dispensa Nº 2015.03.25-01DL, Fundamentação Legal: inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Contratação dos serviços de arbitragem para o II campeonato intermunicipal de futebol de campo - Emancipação Política de Rodolfo Fernandes no período de 04 de abril a 09 de maio de 2015. - Valor R\$ 2.380,00 (Dois mil e trezentos e oitenta reais), Vigência: 25 de Março de 2015 a 31 de

Dezembro de 2015 - Rodolfo
Fernandes/RN, 25 de Março de 2015.
CICERO MONTEIRO NETO - PREFEITO
MUNICIPAL.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RODOLFO FERNANDES/RN
PREFEITO

CICERO MONTEIRO NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MARIA JOSÉ GURGEL DE BESSA SILVA

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:

R: Manoel Nobre, 49, Centro

Rodolfo Fernandes/RN, CEP 59830-000

Fone/Fax: (84) 3373-2216

www.rodolfofernandesrn.com.br